

EDITAL 019/2020
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2020

RESPOSTAS AOS RECURSOS APRESENTADOS QUANTO À PONTUAÇÃO

Recurso	Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Situação	Fundamento
01	064 Pediatra Assistente	Marcos Vinicios Razera	Indeferido	<p>a) Recurso indeferido: Conforme previsto no item 6.2.1.2 do Edital: “<i>Somente serão aceitos certificados de participação em atividades de atualização realizadas no período de Janeiro/2010 a Abril/2020</i>”.</p> <p>Ainda, conforme previsto no item 6.2.2.5. do Edital: “<i>Não serão pontuados para fins de tempo de experiência profissional os estágios...</i>”.</p> <p>b) Recurso indeferido: Conforme previsto no item 6.2.2.2 do Edital: “<i>Experiência profissional no cargo em que está concorrendo à vaga, sem sobreposição de tempo, considerando o período de Janeiro/2010 a Abril/2020</i>”, o que pode alcançar o total de 124 meses de experiência; C/C o previsto no item 6.2.2.3 do Edital: “<i>Pontuação: 0,20 ponto por mês de experiência</i>”.</p> <p>Neste caso, verifica-se que o candidato que comprovar a experiência no tempo máximo, 124 meses, multiplicado por 0,20, é possível chegar ao total de 24,8 pontos.</p> <p>No tocante à informação constante no Edital: “<i>valor máximo: 12 pontos</i>”, entende esta Comissão que se aplica a opção mais benéfica ao candidato.</p>